PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.638/2022

Dá nome de Prefeito Álvaro Moreira da Silva a praça localizada em frente à rotatória da Rua Arthur Rodrigues da Costa e do início da Rua Amazonas, no Centro do Município de Piumhi-MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Prefeito Álvaro Moreira da Silva a Praça localizada em frente à rotatória da Rua Arthur Rodrigues da Costa e do início da Rua Amazonas, no Centro do Município de Piumhi-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei, em especial, à Agência dos Correios e aos Cartórios para providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Piumhi, 24 de agosto de 2022.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhí. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 14 / 06 / 2022

Data da publicação: 14 / 06 / 2022